



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.574, DE 07 DE AGOSTO DE 1996

*** DE AUTORIA DO VEREADOR JORGE DE ARAUJO ***

= Dá denominação a via pública situada à margem esquerda do Rio Pardo =

=====

MANOEL CARLOS MANEZINHO PEREIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - Passa a denominar-se TRAVESSA SEBASTIAO PIGA a antiga Rua sem denominação situada à margem esquerda do Rio Pardo , até a Rua Benedito César Camargo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução / desta lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 07 de Agosto de 1996

MANOEL CARLOS MANEZINHO PEREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - S. P.

Registrado nesta Secretaria sob nº
028, fls. 10, L.v. nº 02
Publicado no Jornal *União Regional*
Edição nº 65 do dia 16/08/96